



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 057 2024.

APROVADO

"DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO DE ABUSO SEXUAL NAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1: Esse projeto visa proteger crianças e adolescentes de abuso sexual no ambiente escolar, garantindo um ambiente seguro e de confiança para o desenvolvimento educacional e emocional dos estudantes.

Art. 2: Abuso sexual é definido como qualquer forma de contato ou comportamento sexual não consensual, realizado por um adulto ou por outro estudante, direcionado a uma criança ou adolescente.

Art. 3: Toda instituição de ensino é responsável por prevenir, identificar e denunciar casos de abuso sexual que ocorram em seu ambiente, bem como oferecer apoio psicológico e jurídico às vítimas.

Art. 4: É obrigatória a realização de campanhas educativas nas escolas, com o objetivo de informar alunos, professores e funcionários sobre os tipos de abuso sexual, seus impactos e como denunciar casos.

Art. 5: As escolas devem criar mecanismos de denúncia seguros e acessíveis, garantindo o anonimato dos denunciadores e protegendo-os de retaliações.

Art. 6: Professores e funcionários devem passar por treinamentos periódicos sobre prevenção e identificação de abuso sexual, bem como sobre como agir em casos de suspeita ou denúncia.

Art. 7: Em casos de abuso sexual, a escola deve comunicar imediatamente as autoridades competentes e prestar todo o apoio necessário à vítima e à sua família.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



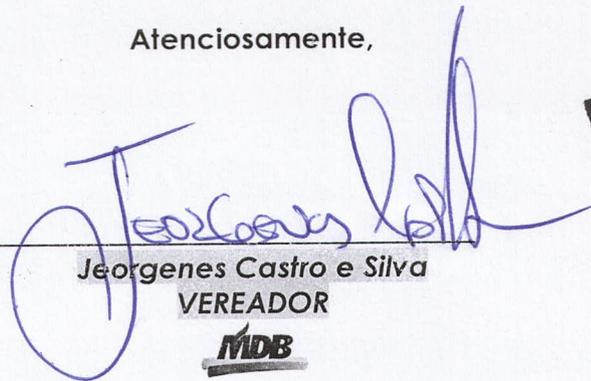
Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A prevenção do abuso sexual nas escolas é um tema de extrema importância e relevância, exigindo uma abordagem proativa e eficaz por parte das autoridades municipais, educadores, pais e comunidade em geral. As escolas devem ser ambientes seguros e acolhedores para todos os alunos. Prevenir o abuso sexual é fundamental para garantir o bem-estar e a segurança física e emocional dos estudantes. O abuso sexual pode causar danos psicológicos graves, incluindo trauma, ansiedade, depressão e outros problemas de saúde mental. Ao prevenir o abuso, podemos contribuir para o desenvolvimento saudável e equilibrado dos jovens. As autoridades municipais e educacionais têm a responsabilidade legal e moral de proteger os menores de idade contra qualquer forma de abuso. Um projeto de prevenção de abuso sexual nas escolas demonstra o compromisso em cumprir essas obrigações.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 23 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
VEREADOR


APROVADO

